



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 07 de março de 2022.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 024/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Suplementar está sendo solicitada para disponibilizar, a dotação orçamentária necessária para garantirmos a realização do evento da Paixão de Cristo 2022, o qual está previsto para acontecer nos dias 08 e 09 de abril e será a XVI (décima sexta) edição.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 024/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
<b>Unidade:</b>	04 - Cultura, Desporto e Turismo	
<b>Projeto/Atividade:</b>	13.392.0024.2023 - DIVUL. CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições .....	R\$ 105.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre ..... R\$ 105.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de março de 2022.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se